TERMO DE REFERÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis destinados às campanhas de vacinação, eventos e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Erechim, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme especificações constantes neste Termo.

A contratação será realizada sob demanda, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de ações de promoção da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente campanhas de vacinação, eventos de educação em saúde e atividades de mobilização social, mediante a disponibilização de brinquedos infláveis destinados ao público infantil.

A utilização de estruturas recreativas durante as campanhas constitui estratégia complementar de acolhimento e incentivo à participação da população, contribuindo para tornar os ambientes de vacinação mais atrativos, reduzir a ansiedade e a resistência das crianças em relação ao procedimento de imunização e estimular o comparecimento das famílias aos eventos promovidos pelo Município.

Além do caráter recreativo, a disponibilização dos brinquedos possui relevante função de apoio às ações de saúde pública, favorecendo a permanência do público nos locais dos eventos e ampliando as oportunidades para orientação, conscientização e atualização da situação vacinal da população, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de imunização e para o aumento da cobertura vacinal.

A opção pela locação dos equipamentos, com fornecimento de transporte, montagem, desmontagem, operação e monitoramento, mostra-se mais vantajosa sob os aspectos da economicidade,

eficiência e interesse público, por evitar investimentos permanentes na aquisição, manutenção, armazenamento e transporte de equipamentos de utilização eventual, concentrando na empresa especializada a responsabilidade pela adequada execução dos serviços.

Considerando que a demanda ocorrerá de forma eventual e conforme o calendário de campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a contratação sob demanda, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente processo, que demonstrou a necessidade da solução, sua viabilidade técnica e econômica e sua adequação ao atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na disponibilização, por empresa especializada, dos brinquedos infláveis especificados neste Termo, compreendendo todos os serviços necessários à sua plena utilização durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Estão incluídos no preço ofertado:

- transporte;
- carga e descarga;
- montagem;
- instalação;
- desmontagem;
- retirada dos equipamentos;
- operação;
- disponibilização de monitor durante todo o período de utilização;
- equipamentos de segurança necessários;
- alimentação dos monitores;
- demais despesas diretas e indiretas.

Cada diária compreenderá utilização de até 5 (cinco) horas.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade
1	Brinquedo Inflável Aventura Super Mario, aproximadamente 7,5 x 3 x 3,5 m, circuito com obstáculos, escalada e escorregador, com monitor.	3 diárias
2	Brinquedo Inflável Baby Minions, aproximadamente 5 x 3 x 2,6 m, contendo mini escorregador, piscina de bolinhas e obstáculos, com monitor.	3 diárias
3	Brinquedo Inflável Parque dos Dinossauros, aproximadamente 5,2 x 4 x 2,6 m, contendo escorregador, piscina de bolinhas e elementos temáticos, com monitor.	3 diárias
4	Inflável Escorregador Jacaré, aproximadamente 7 x 4,3 x 4,6 m, com rampa escorregadora, com monitor.	3 diárias
5	Tobogã Temático Arco-Íris, aproximadamente 8 x 5 x 6,8 m, com duas rampas, com monitor.	3 diárias

Os quantitativos representam mera estimativa para fins de Registro de Preços, não constituindo compromisso de contratação integral.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança necessários à adequada execução dos serviços, competindo à contratada:

I – disponibilizar os brinquedos infláveis nas especificações constantes deste Termo de Referência, em perfeitas condições de conservação, higiene, funcionamento e segurança;

II – fornecer todos os serviços necessários à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, monitoramento, desmontagem e retirada dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração;

III – disponibilizar monitor em tempo integral durante o período de funcionamento de cada brinquedo, em quantidade suficiente para garantir a adequada orientação dos usuários e a segurança na utilização dos equipamentos;

IV – assegurar que todos os equipamentos estejam devidamente fixados, estabilizados e em condições seguras de utilização, observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – responsabilizar-se integralmente pela operação, manutenção, conservação e perfeito funcionamento dos equipamentos durante toda a execução dos serviços, promovendo a imediata substituição de qualquer equipamento que apresente defeito, avaria ou condições inadequadas de uso;

VI – cumprir rigorosamente as datas, horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os brinquedos estejam totalmente montados e aptos para utilização antes do início de cada evento;

VII – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

VIII – apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando legalmente exigível para a execução do objeto;

IX – observar integralmente a legislação vigente, as normas de segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e demais normas técnicas aplicáveis à instalação e operação dos brinquedos infláveis;

X – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, bem como pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços;

XI – adotar práticas que minimizem impactos ambientais, promovendo o uso racional de energia elétrica, a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados e a manutenção preventiva dos equipamentos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As datas, os horários, os locais e os brinquedos a serem disponibilizados serão informados à contratada com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos**, podendo esse prazo ser reduzido, excepcionalmente, mediante justificativa da Administração e concordância da contratada.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, monitoramento, desmontagem e retirada dos brinquedos, bem como por toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto.

Os brinquedos deverão estar completamente montados, testados e em condições de funcionamento com antecedência suficiente para o início das atividades do evento, permanecendo em operação durante o período contratado, observado o limite de até **05 (cinco) horas por diária**, salvo disposição diversa constante da solicitação da Administração.

Durante todo o período de funcionamento, a contratada deverá manter monitor(es) capacitado(s) para acompanhamento dos usuários, orientação quanto à utilização dos equipamentos e adoção das

medidas necessárias à segurança dos participantes.

Concluído o evento, a contratada será responsável pela desmontagem, retirada integral dos equipamentos e limpeza da área utilizada, deixando o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado pela Administração.

Os serviços serão considerados recebidos somente após a verificação, pelo fiscal do contrato, do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e regular execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- executar integralmente o objeto contratado;
- fornecer todos os equipamentos necessários;
- disponibilizar mão de obra qualificada;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- responder por danos causados ao Município ou a terceiros;
- manter os brinquedos limpos e em perfeitas condições de uso;
- substituir imediatamente equipamentos defeituosos;
- cumprir as normas de segurança.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a execução dos serviços.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por diária efetivamente executada, após:

- apresentação da Nota Fiscal;
- atesto do fiscal do contrato;

- comprovação da execução dos serviços;
- apresentação da ART/RRT, quando exigível.

O preço contratado compreenderá todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento licitatório cabível, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, às condições estabelecidas neste Termo de Referência e às disposições do Edital.

A opção pelo julgamento por lote justifica-se pela natureza integrada dos serviços, que compreendem a disponibilização dos brinquedos infláveis, transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, desmontagem e retirada dos equipamentos, cuja execução por uma única empresa proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, otimização da fiscalização e responsabilização integral da contratada.

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no Edital.

Quanto à qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação, bem como a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando legalmente exigível para a execução dos serviços.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoramento, mão de obra, alimentação dos monitores, tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional durante a execução contratual.

11. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no procedimento licitatório implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

A Ata de Registro de Preços e as futuras contratações dela decorrentes não obrigam a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo, podendo as contratações ocorrer conforme a conveniência, oportunidade, necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação municipal aplicável, dos princípios que regem a Administração Pública e das demais normas pertinentes.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a pesquisa de preços, o mapa comparativo de preços e os demais documentos que instruem o processo administrativo, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

Erechim, 27 de julho de 2026.

Responsável(is) pela elaboração do TR

Catia Krasuski Banaszeski
COREN/RS - 246877 - ENF
Pref. Mun. de Erechim/RS

Assinatura

Catia K. Banaszeski
Coordenadora Setor de Vigilância Epidemiológica